



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 02/06

Processo Administrativo n.º 03/10/55734

Interessado : Parque Dom Pedro Shopping S/A / Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Termo de Comodato n.º 03/04

Pelo presente instrumento particular,

- de um lado, como **COMODANTE** e, assim chamada daqui em diante, **PARQUE DOM PEDRO SHOPPING S/A**, atual denominação da **SONAE IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, 1327, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob n.º 01.874.077/0001/53, comparecendo por seus representantes legais ao final assinados, na qualidade de proprietária do imóvel situado na cidade de Campinas / SP, à Avenida Guilherme Campos, n.º 500, bairro Santa Genebra, onde está construído um Shopping Center, denominado **PARQUE D. PEDRO**;

– de outro lado, como **COMODATÁRIOS** e, assim denominados doravante, **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, 200 – Centro, Campinas / SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado neste ato, pelo Exmo. Sr. **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, prefeito municipal, portador do RG n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30 e **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, portador do RG n.º 17.568.548 e do CPF n.º 089.733.888-00 e **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SANASA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.119.855/0001-37, neste ato, representada pelo **SR. LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**, Diretor Presidente, portador do RG n.º 9.370.115 e do CPF n.º 820.323.868-87;

- têm, entre si, ajustado o que segue:

1 – A **COMODANTE**, à época na qualidade de proprietária e administradora do **PARQUE DOM PEDRO S/A**, situado na cidade de Campinas/SP, à Avenida Guilherme Campos, 500, bairro Santa Genebra, emprestou, gratuitamente, aos **COMODATÁRIOS**, de acordo com os preceitos contidos nos arts. 579 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro, um espaço daquele Shopping Center, designado por EUC n.º LX114, com a área de 100,12M2, no Setor Serviços/C, pelo prazo de 12 (doze) anos, contados a partir de 14 de junho de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – Pelo presente instrumento, as partes, no mais perfeito e comum acordo, resolvem rescindir, como de fato rescindido têm, o referido Contrato de Comodato e instrumentos anteriores que tratam da matéria, para que não mais produzam qualquer efeito a partir de 30/09/06.

3 – O espaço designado como EUC n.º LX114 é devolvido pelos **COMODATÁRIOS** à **COMODANTE**, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, declarando as partes nada mais terem a receber ou a reclamar uma da outra, em decorrência do mencionado contrato e instrumentos anteriores que tratam da matéria, podendo a **COMODANTE** dispor do EUC n.º LX114 como melhor lhe convier.

E por estarem, assim, ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de um só teor e forma.

Campinas, 30 de setembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
Diretor Presidente: Luiz Augusto Castrillon de Aquino

PARQUE DOM PEDRO SHOPPING S/A
Representante Legal: Sônia Maria Groba
R. G. n.º 3.198.220
C. P. F. n.º

Representante Legal: Newton Marcos Portioli
R. G. n.º 35.193.377-3
C. P. F. n.º